

16 – TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) PRV Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bias Fortes/MG, PA nº 465/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/05/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1641872 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- (LAT) Licença de Operação: 1)Viena Fazendas Reunidas Ltda. / Fazenda Nova Esperança II, Produção de carvãovegetal oriunda de floresta plantada, Montes Claros e Coração de Jesus/MG. PA/ nº6269/2021. Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1641480 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Campo Belo, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campo Belo/MG, PA SLA nº 1876/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Olaria WS Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Campo Belo/MG, Processo nº 2077/2022; 2) Posto Maloca Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Olímpio Noronha/MG, Processo nº 2086/2022; 3) Beatriz Rezende Geraldo, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Lavras/MG, Processo nº 2055/2022; 4) Luz Artefatos de Alumínio Ltda., Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 2065/2022; 5) Cerâmica Nossa Senhora de Fátima Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Cabo Verde/MG, Processo nº 2111/2022; 6) Dois Irmãos Combustíveis e Lubrificantes 491 Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Areado/MG, Processo nº 2110/2022; 7) Cos Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, São Lourenço/MG, Processo nº 2109/2022; 8) Município de Guaraniésia, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guaraniésia/MG, Processo nº 2108/2022; 9) Cerâmica Nossa Senhora de Fatima Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cabo Verde/MG, Processo nº 2124/2022; 10) Camil Alimentos S.A., Torrefação e moagem de grãos, Varginha/MG, Processo nº 2123/2022; 11) Plantminas Compostagem Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Claraval/MG, Processo nº 2121/2022; 12) R2M do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 2117/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineradora São Jerônimo Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, São João del Rei/MG, Processo nº 1968/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1641988 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Cleiton Alves Coelho - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Araguari/MG, PA nº1610/2022, Classe 3.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2)Diovani Noronha de Faria/ Fazenda Pedreiro - ANM 830.391/2015, 830.392/2015, 830.393/2015, 830.964/2015, 830.965/2015, 830.966/2015 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Abadia dos Dourados/MG, PA nº1830/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Adamas - Mineração e Comercio de Minérios Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Frutal/MG, PA nº1647/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1642083 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) SESAM - Serviço de Saneamento Ambiental Municipal Estação de Tratamento de Esgoto - Várzea das Flores, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Carmópolis de Minas/MG, Processo nº 2106/2022, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Iguatama / Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Iguatama/MG, Processo nº 5520/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2 (LP+LI): Prefeitura Municipal de Luz – Barragem do Córrego da Velha; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização – Luz/MG. PA/COPAM/Nº 00380/2019/001/2019. Classe 4. Motivo: não apresentação das informações complementares requeridas pelo Órgão ambiental. Autorização para Intervenção Ambiental processo de AIA (APEF) n. 005356/2019, cujo objeto é a regularização das intervenções e supressão de vegetação nativa para fins de implantação do barramento. Motivo: ato autorizatório vinculado.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)D'Plaka Indústria de Calçados LTDA,Confeção de calçados de couro, Perdigoão - MG, Processo nº 2042/2022, com validade até 20/05/2032. 2) Cleuton Leão Andrade, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Piumhi-MG, Processo nº 2027/2022, com validade até 20/05/2032. 3) Achei Indústria de Móveis Ltda, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Divinópolis-MG, Processo nº 2027/2022, com validade até 20/05/2032. 4) Empresa Braulino F Oliveira Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divinópolis-MG, Processo nº 2034/2022, com validade até 20/05/2032. 5) Trevisan Logística Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Formiga-MG, Processo nº 2075/2022, com validade até 24/05/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

30 1641520 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) S.A Usina Corupie Açúcar e Alcool/ Fazenda Pão de Açúcar- Mat. 36.327 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Carneirinho/MG - PA nº2135/2022, Classe 2. 2) Vaciliano Furlanetto/ Fazenda Duas Barras, lugar denominado “Fazenda Antagordense”- Mat. 45.525 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Romaria/ MG - PA nº 2131/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1642046 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Maroto Diamantina Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/MG, PA nº 2140/2022, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barros de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

30 1642057 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Adamas - Mineração e Comercio de Minérios Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Frutal/MG, PA nº1647/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1642084 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Solar Barra I S.A., Usina solar fotovoltaica, Grão Mogol e Francisco Sá/MG, PA/nº 1185/2022, Classe 1. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/05/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1641589 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *BIOACQUA - Aquicultura Sustentável Ltda., - Aquicultura em tanque-rede e Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, - Araxá/MG, PA/SLA nº 2122/2022, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021).

30 1641656 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.712, DE 30 DE MAIO DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.562, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “c” do inciso I, e o item 3 da alínea “a” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.562, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) I – (...) C) – (...) I – Titular: Meire Aparecida Godoy Gomide

2 – 1º Suplente: Alessandra Maria Silva do Nascimento Botelho 3 – 2º Suplente: Fátima Adrienne de Macedo Soares (...) II – (...) a) – (...) 3 – 2º Suplente: Lidiane Carvalho de Campos”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de maio de 2022. VALÉRIA CRISTINA REZENDE

30 1642062 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA: Art. 1º – O item 1 da alínea “e” do inciso II do artigo 1º, da Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, passaa vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...) II – (...) e) (...) 1 – Titular: A indicar”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de maio de 2022. VALÉRIA CRISTINA REZENDE

30 1642081 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram DEFERIDAS as prorrogações das condicionantes dos processos abaixo identificados: 1) Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: *Interfast Transporte, Logística e Armazenamento LTDA. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. - Uberlândia/MG. - PA SLA nº 711/2021. - Classe 3. Decisão: Deferido a exclusão da condicionante nº 01 (Anexo II) do Parecer Único nº 25730184 (SEI).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1641925 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a prorrogação da condicionante do processo abaixo identificados: 1) Licença Ambiental Concomitante - LAC2: *Canápolis Açúcar e Etanol S.A. - Fabricação de açúcar e destilação de álcool, Compostagem de resíduos industriais e Sistema de geração de energia termoeletrica utilizando combustivel não fóssil. - Canápolis/MG. - PA COPAM nº 20065/2018/003/2019. - Classe 5. Decisão: Aprovada prorrogação do item nº. 10 (condicionantes), segundo Parecer Único nº 654846/2019 (SIAM).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1641944 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público a invalidação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Ubá, Aterro Sanitário, Inclusive Aterro Sanitário De Pequeno Porte - ASPP, Ubá/MG, PA nº 22626/2017/002/2018. Motivo: erro de caracterização do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1641474 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram DEFERIDAS as prorrogações das condicionantes dos processos abaixo identificados: 1) Licença Ambiental de Operação Corretiva - LOC: *Duratex Florestal LTDA/Fazenda Nova Ponte. - Silvicultura e Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais. - Nova Ponte/MG. - PA COPAM nº 12292/2014/001/2014. - Classe 5. Decisão: Aprovada prorrogação do item nº. 04 do Anexo I (condicionantes), segundo Parecer Único nº 0703619/2019 (SIAM). *Duratex Florestal LTDA/Fazenda Santana. - Silvicultura. - Nova Ponte/MG. - PA COPAM nº 637/2005/002/2014. - Classe 1. Decisão: Aprovada prorrogação do itens nº. 07 e 08 do Anexo I (condicionantes), segundo Parecer Único nº 0782023/2019 (SIAM). *S.A Usina Corupie Açúcar e Alcool/Filial Campo Florido. - Fabricação de açúcar e destilação de álcool e Sistema de geração de energia termoeletrica utilizando combustivel não fóssil com capacidade instalada de 30 MW. - Campo Florido/MG. - PA COPAM nº 00178/2000/012/2019. - Classe 6. Decisão: Aprovada prorrogação do item nº. 02 do Anexo II (condicionantes), segundo Parecer Único nº 0538800/2021 (SIAM). *Juarez Moraes Billg/Fazenda da Barra e Pouso Frio. - Horticultura (alho, cenoura e cebola) em uma área de 101,00 hectares, Bovinocultura de leite com um plantel de 500 cabeças, Culturas anuais, excluindo a olericultura em uma área de 260,00 hectares, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida com área de 18,4 hectares e Ponto de abastecimento de combustível com capacidade de armazenamento de 6,0 m³. - Santa Juliana/MG. - PA COPAM nº 20647/2009/001/2015. - Classe 3. Decisão: Aprovada prorrogação do item nº. 02 do Anexo I (condicionantes), segundo Parecer Único nº 0046254/2020 (SIAM).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1641921 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação*(1).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

1)*Licença de Operação Corretiva (LAC 1): 1) *Agro Pecuaria e Florestal Nova Era Ltda - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Brasilândia de Minas/ MG - Processo: 2130/2022 - Classe 4.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Altino Guimaraes Neto/Fazenda Tamboril - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lagoa Grande/MG. Processo: 2026/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): Luiz Roberto de Oliveira Fernandes/Fazenda Catingueiro e Cedro e Cachoeira, lugar denominado “ITAPU” - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG. - PA/Nº 1871/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1641963 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a prorrogação da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licença Ambiental Concomitante - LAC2: *Carlos Eduardo Salim Hadad/Fazenda São Judas Tadeu. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. - Sacramento/MG. - PA SLA nº 5782/2021. - Classe 4. Decisão: Aprovada prorrogação do item nº. 05 do Anexo I (condicionantes), segundo Parecer Único nº 42577790 (SEI).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1641386 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença de Operação Corretiva: 1) Frigo Ita Comércio Ltda. ME, abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equínos, bubalinos, muare, etc., Itabirito/MG, PA/Nº 25798/2012/001/2012, classe 5. Motivo: perda do objeto. *Licença Previa concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Cosimat Siderúrgica de Matozinhos Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Matozinhos/MG, Processo nº 6131/2021, classe 4. Motivo: por não se enquadrar a atividade objeto do processo como passível de

MINAS GERAIS

licenciamento. *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Dalmo Geraldo de Oliveira, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; suinocultura, Crucilândia/MG, Processo nº 6210/2021, classe 2. Motivo: falhas nas informações que instruem o processo. 2) Obras emergenciais para descaracterização da barragem B3 e B4/Vale S.A., disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro e minério de manganês), Nova Lima/MG, Processo nº 5020/2021, ANM/Nº 7855/1957; 839/1966 e 930.787/1988, classe 3. Motivo: ausência de resposta satisfatória ao pedido de informações complementares. 3) Rocha 040 Mineração Ltda., extração de rocha para produção de britas; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (gnaisse), Cristiano Ottoni/MG, Processo nº 6308/2021, ANM/Nº 831.871/1988, classe 3. Motivo: ausência de resposta satisfatória ao pedido de informações complementares. 4) Mineracan Comercial Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 5436/2021, classe 2. Motivo: ausência de atendimento a informação complementar.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 11/05/2021 - pag.13) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: Onde se lê:

“1) Mineração Gute Sicht Ltda. (Mina Boa Vista), estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; lavra a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Sabará e Belo Horizonte/MG, Processo nº 1650/2021, DNPM/Nº 832156/2005. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 07/05/2021. (...)”

Leia-se:

“1) Mineração Gute Sicht Ltda. (Mina Boa Vista), estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; lavra a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), Sabará e Belo Horizonte/MG, Processo nº 1650/2021, DNPM/Nº 832156/2005. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 07/05/2021. (...)”

* as demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 11/05/2022 - pag.10) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: Onde se lê:

“1) Mineração Gute Schit Ltda. (Mina Boa Vista), lavra a céu aberto - minério de ferro (minério de ferro), Sabará e Belo Horizonte/MG, Processo nº 1650/2021, DNPM/Nº 832156/2005. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 06/05/2022. (...)”

Leia-se:

“1) Mineração Gute Sicht Ltda. (Mina Boa Vista), lavra a céu aberto - minério de ferro (minério de ferro), Sabará e Belo Horizonte/MG, Processo nº 1650/2021, DNPM/Nº 832156/2005. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 06/05/2022. (...)”

* as demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) João Alves da Silva, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, ANM/Nº 832.440/2015, Paraopeba/MG, Processo nº 5180/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/05/2032. 2) Alexandre Gontijo Gonzaga, avicultura, Jequitibá/MG, Processo nº 6455/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/05/2032. 3) KLMB Minerais - Ketel Jing Minerais do Brasil Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Itabirito/MG, Processo nº 5584/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/05/2032. 4) Prefeitura Municipal de Nova Lima/Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Barragens ou bacias de amortecimento de cheias, Nova Lima/ MG, PA/Nº 10506/2018/001/2019, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/05/2032. *Renovação de Licença de Operação: 1) Mineração de Manganês Nogueira Duarte Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro e unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 831.492/1984, Belo Vale/ MG, PA/Nº 00328/1995/008/2019, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/05/2028.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Alda Empreiteira Ltda., aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação e Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Vespasiano/MG, Processo nº 6300/2021, Classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado e nos autos do processo, em função da não apresentação de autorização para intervenção ambiental ocorrida no empreendimento e considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam 217/2017. 2) Ardósia Universal Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, ANM/Nº 830.902/2016, Paraopeba/MG, Processo nº 6245/2021, Classe 3. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos autos do processo, considerando a não apresentação de documento autorizativo para intervenção em APP, considerando que a fonte de água informada não supre toda a necessidade hídrica do empreendimento, e considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam 217/2017. 3) Jacinto Junior Barbosa Saraiva, lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil



ANEXO DE PRORROGAÇÃO DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO Nº 0703619/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 12292/2014/001/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		

EMPREENDEDOR: Duratex Florestal LTDA			CNPJ: 43.059.559/0115-68		
EMPREENDIMENTO: Fazenda Nova Ponte					
MUNICÍPIO(S): Nova Ponte - MG			ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84					
LAT/Y		19°14'44"S		LONG/X 47°46'29"O	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:				CLASSE
G-03-02-6	Silvicultura				5
G-01-08-2	Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais				4

1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de prorrogação de prazo de condicionantes referente à licença de operação corretiva concedida para o empreendimento Duratex Florestal LTDA, fazenda Nova Ponte (Parque Florestal Nova Ponte), localizada no município de Nova Ponte-MG.

2. DA SOLICITAÇÃO

A empresa Duratex Florestal LTDA solicitou por meio de ofício (Documento nº 38410561), formalizado em 23/11/2021 (Processo SEI nº 1370.01.0060027/2021-23), a prorrogação do prazo da condicionante nº 4 referente à licença de operação corretiva do empreendimento Fazenda Nova Ponte (LOC Nº 378/2019).

A seguir é transcrita a condicionante aprovada constante no parecer único nº 0703619/2019:

04	Comprovar a finalização do procedimento de regularização da Reserva Legal das 9 matrículas que compõem o imóvel, por meio da compensação social da reserva legal, conforme descrito no item 5. <i>Obs: Apresentar todas as matrículas atualizadas com a devida regularização, inclusive as matrículas dos imóveis doados para a Unidade de Conservação.</i>	02 anos*
-----------	--	----------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da concessão da Licença na Imprensa Oficial do Estado – IOF/MG.

O empreendedor solicita a dilação de prazo por mais 02 anos apresentando como justificativa que o mesmo aguarda agendamento de vistoria por parte do IEF e adequações de documentações após alteração de área após georreferenciamento.

3. DA ANÁLISE



Conforme norma de regência, Decreto Estadual 47.383/2018, no caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

A publicação da concessão da licença de operação corretiva para o empreendimento ocorreu em 29/11/2019 no IOF-MG, desta forma o prazo para o cumprimento da referida condicionante seria em 29/11/2021.

Considerando que o requerimento em apreço foi protocolizado tempestivamente, via Processo SEI nº 1370.01.0060027/2021-23, formalizado em 23/11/2021 e que as justificativas apresentadas foram consideradas pertinentes, entendemos pela aprovação parcial do requerimento sob exame.

Considerando que a licença foi concedida em novembro de 2019, considerando que os processos já estão formalizados no órgão ambiental competente (IEF) desde 2018, entendemos que o prazo adicional de 01 ano é suficiente para a conclusão dos processos e comprovação do cumprimento da condicionante.

4. CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0060027/2021-23, formalizado em 23/11/2021 que versa sobre a prorrogação da condicionante 04 conforme constante no parecer único nº 0703619/2019 (SIAM), e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constante dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

5. CONCLUSÃO

Por fim, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 47.383/2018 e com base nas informações trazidas acima, sugerimos o **deferimento parcial** da solicitação de prorrogação de prazo da condicionante nº 04, conforme requerido, OUVIDA a Superintende Regional da SUPRAM TM. As demais condicionantes permanecem inalteradas.

Segue a transcrição da condicionante nº 04 com novo prazo estabelecido:



Item	Descrição da Condicionante	Prazo
04	Comprovar a finalização do procedimento de regularização da Reserva Legal das 9 matrículas que compõem o imóvel, por meio da compensação social da reserva legal, conforme descrito no item 5. <i>Obs: Apresentar todas as matrículas atualizadas com a devida regularização, inclusive as matrículas dos imóveis doados para a Unidade de Conservação.</i>	29/11/2022

Ademais, informo que toda e qualquer solicitação, comprovação de cumprimento de condicionante, referente ao processo de licenciamento ambiental da Fazenda Nova Ponte, seja formalizado no processo SEI nº 1370.01.0020368/2020-36, que passou a ser híbrido ao processo administrativo nº 12292/2014/001/2014, conforme Despacho nº 2380/2021/SEMAD/SUPRAM TM - PROTOCOLO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer nº 67/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0060027/2021-23

ANEXO DE PRORROGAÇÃO DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO Nº 0703619/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	12292/2014/001/2014	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	

EMPREENDEDOR:	Duratex Florestal LTDA	CNPJ:	43.059.559/0115-68
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Nova Ponte		
MUNICÍPIO(S):	Nova Ponte - MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y	19°14'44"S	LONG/X 47°46'29"O
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:		CLASSE
G-03-02-6	Silvicultura		5
G-01-08-2	Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais		4



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Moreira da Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 09/05/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 09/05/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ferrari de Siqueira e**



Souza, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46218097** e o código CRC **A6973823**.

Referência: Processo nº 1370.01.0060027/2021-23

SEI nº 46218097